



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da 1ª Secretária

INDICAÇÃO N.º 163/2025.

Indica a disponibilização de um médico extra para atuar em regime de sobreaviso no Município de Duas Barras.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto à Secretaria competente, providencie a disponibilização de um médico extra para atuar em regime de sobreaviso no Município de Duas Barras.

Justificativa:

A medida se faz necessária para garantir o acompanhamento adequado de pacientes graves que necessitam de transferência para outros municípios, evitando que o Hospital Municipal de Duas Barras e o SPAM fiquem descobertos durante esses procedimentos.

Hoje, diante da sobrecarga e das situações emergências, a ausência de um profissional de apoio coloca em risco o atendimento e compromete a segurança dos pacientes e da própria equipe médica.

A presença de um médico de sobreaviso assegurará:

- Maior agilidade no atendimento às emergências;
- Acompanhamento seguro para pacientes que precisam de transferência;
- Manutenção da equipe mínima necessária na unidade local;
- Melhor organização das demandas e redução da sobrecarga dos profissionais.

Diante do exposto, solicito a este Executivo que analise com urgência a possibilidade de atender a esta Indicação, considerando seu caráter humanitário e a importância para a saúde pública do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da 1ª Secretária

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 11 de dezembro de 2025.

(doc assinado na via física)

Wanderléia de Jesus Teixeira
- 1ª Secretária –